



## Assembleia da União das Freguesias de Caparica e Trafaria

### EDITAL 143 / 2020

Rui Manuel Mesquita Mendes, Presidente da Assembleia da União das Freguesias de Caparica e Trafaria, torna público, que na Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de junho, realizada no dia 29 de setembro de 2020 a Assembleia da União das Freguesias de Caparica e Trafaria, aprovou a seguinte moção:

#### MOÇÃO

##### **Repór as Freguesias extintas – um imperative democrático:**

##### **Considerando que:**

O processo de agregação/extinção de 1168 freguesias, no âmbito da chamada Reorganização Administrativa do Território, imposto pela Lei n.º 11-A/2013, de 28 de Janeiro, em execução da Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio, da maioria PSD e CDS, mereceu generalizada contestação e oposição das populações e da esmagadora maioria dos órgãos autárquicos.

A sua aprovação e implementação foi, antes de mais, um grave retrocesso na afirmação do Poder Local Democrático, emanado do 25 de Abril de 1974 e consagrado na Constituição da República Portuguesa de 1976, mas também comprometeu seriamente o estado português no cumprimento dos princípios da Carta Europeia da Autonomia Local, ratificada por Portugal em 1990.

Ao contrário do propagandeado, a extinção de freguesias, na generalidade, não trouxe ganhos financeiros nem contribuiu para o reforço da coesão territorial, antes acentuou as assimetrias regionais já existentes. Ao encerramento de inúmeros serviços públicos pelo país, a extinção de juntas de freguesia veio ainda esvaziar e agravar mais a vida em muitas localidades, em particular nas zonas rurais e de interior, onde a junta era já a única entidade que restava, deixando as populações ao abandono.

Perdeu-se a proximidade dos eleitos com as populações, com a redução de cerca de 20 mil eleitos de freguesia; dificultou-se a capacidade de intervenção na resolução de problemas; perdeu-se a identidade de cada freguesia e reduziu-se a capacidade de reivindicação das populações e dos seus órgãos autárquicos.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Rui Mendes', is located in the bottom right corner of the page.

Na legislatura 2013/2017, foram apresentadas iniciativas legislativas na Assembleia da República, com o objetivo de repor as freguesias extintas de acordo com a vontade das populações e dos órgãos autárquicos, e com eleições em 2017.

No caso concreto da União das Freguesias de Caparica e Trafaria, o PCP apresentou na Assembleia da República duas iniciativas legislativas em 5 de Junho de 2015, que visavam repor estas duas freguesias, entretanto agregadas, os projectos de Lei com os nºs 983/XII e 992/XII, respectivamente; freguesias cuja extinção conduziu à redução do número de eleitos com a consequente diminuição da capacidade de intervenção dos órgãos autárquicos junto das populações. Os projectos de lei apresentados defendiam esta reposição com base em critérios de ordem patrimonial, número de equipamentos e dimensão do movimento associativo local, mas também atendendo às fundadas razões de ordem geográfica, urbanística e demográfica, já reconhecida pela elevação das respectivas povoações-sede à categoria político-administrativa de vila (em Setembro de 1985); bem como à singularidade e antiguidade da sua identidade histórica e colectiva como freguesias, no caso da Caparica há mais cinco séculos (desde 1472) e no da Trafaria há quase um século (desde 1926).

Estas iniciativas foram rejeitadas com o voto do PS, PSD e CDS. O PS, numa fuga para a frente avançou com uma Resolução recomendando ao governo a avaliação do processo para posterior decisão.

De então para cá as populações de norte a sul do país continuam a reivindicar a reposição das freguesias extintas contra a sua vontade.

Os últimos Congressos da ANAFRE realizados em 2018 e 2020 colocaram como exigência a reposição das freguesias extintas contra a sua vontade.

Desde 2018 que o Governo PS anunciou ir apresentar uma lei de criação de freguesias, que permitiria corrigir os erros criados pela extinção de freguesias imposta pelo governo PSD/CDS.

O PCP já voltou a apresentar, em Dezembro de 2019, novo projecto de lei de reposição de freguesias, que aguarda agendamento.

A reposição de freguesias exige uma lei simples e objectiva, que respeite a vontade das populações.

Não restando dúvidas que as populações da Caparica e Trafaria merecem que se lhes reconheça o direito de continuarem a ser aquilo que sempre foram e nunca deveriam ter deixado ser, i.e. Freguesias com órgãos autárquicos próprios, torna-se necessário defender a reposição destas freguesias, com eleições em 2021, já que é um acto de inteira justiça, é uma exigência democrática.

Assim, a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Caparica e Trafaria, reunida a 29 de Setembro de 2020 delibera:



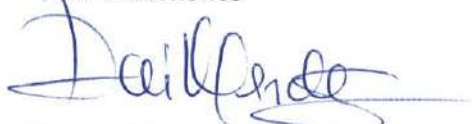
1 – Reclamar do Governo e da Assembleia da República, as medidas legislativas necessárias para reposição das freguesias extintas contra a vontade das populações e dos respectivos órgãos autárquicos;

2 – Reclamar que todo o processo esteja concluído de forma a assegurar as eleições no acto eleitoral de 2021.

Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

Caparica, 2 de outubro de 2020

O Presidente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Rui Mendes', with a long horizontal flourish extending to the right.

(Rui Manuel Mesquita Mendes)